



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 24/01/2018

INDICAÇÃO Nº 12 DE 2018.
(Vereador Policial Madril/PMB)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Administração, solicitando estudos para Contratação de Seguro de Vida para Guarda Municipal, bem como Guarda Patrimonial.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 24 de janeiro de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PMB

Justificativa:

A presente indicação visa estudos para a possibilidade da Administração Pública se responsabilizar pela contratação de Seguro de Vida para a Guarda Municipal, bem como para a Guarda Patrimonial, visando cobrir situações de invalidez parcial ou total e morte acidental, ocorridas em serviço ou durante o deslocamento de trabalho.

Sabemos do impacto financeiro que o benefício traria a Administração Pública, mas também sabemos que a proteção municipal preventiva deve constar nas atribuições dessa entidade nos próximos mandatos.

Dessa forma, conceder o seguro de vida aos agentes da Guarda significa segurança e tranquilidade, tão somente aos agentes, bem como aos seus familiares, os quais também ficam assistidos em caso de morte acidental.

Importante frisar que, em outros Municípios como Curitiba, por exemplo, o seguro de vida aos Guardas Municipais já está sendo concedido pela Administração Pública.

